

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A natural imprevisibilidade dos investimentos no sector agroflorestal é um dos fatores que a política pública deve considerar nas suas medidas de apoio em vigor, como é por o caso das medidas no âmbito do PDR 2020.

Um análises rápidas e eficazes, por parte da administração, às candidaturas de base comunitária contribuem para uma diminuir os riscos e assegurar a necessária previsibilidade dos investimentos privados, nomeadamente ao nível dos prazos de análise e de pagamento.

Durante os anos de 2020 e 2021, a par de todas as adversidades que o mercado enfrentou, verificou-se um atraso de pagamentos ao nível do PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural 2020), em particular nas medidas da área florestal. De acordo com informação disponível no site do PDR 2020 existem medidas cujo diferencial entre a taxa de compromisso e taxa de execução é superior a 30 pontos percentuais, revelando falta de pagamentos às medidas florestais (8.1.1. a 8.1.6) do PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural 2020). O GP/PSD já questionou o Governo sobre este diferencial embora a resposta não tenha tido esclarecedora. Aliás, o PSD continuou, durante meses, a receber denúncias de atrasos de pagamento e de análises às candidaturas no âmbito das medidas florestais do PDR 2020 que continuam a carecer de justificação. Na verdade, não existem argumentos que expliquem os continuados atrasos ao nível do controlo de qualidade por parte da entidade pública, sem qualquer razão técnica para os continuados e persistentes atrasos de pagamentos em áreas tão relevantes como são é a proteção do montado de sobro.

Neste sentido, e perante o incompreensível atraso administrativo do Estado como graves impactos no investimento e na preservação do montado, do solo do clima, o PSD vem reforçar as perguntas ao Governo sobre os atrasos de pagamentos e sobre a baixa execução das medidas florestais do PDR2020.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a V.Exa. que diligencie, junto do Ministério da Agricultura, a resposta à seguinte questão:

1. Qual o montante de verbas, correspondente a candidaturas do PDR2020 na área florestal (8.1.1 a 8.1.6), que continuam por pagamento?
2. Qual a razão da continuação dos atrasos nos pagamentos das medidas florestas do PDR 2020 (8.1.1 a 8.1.6) verificada?

3. Quando está previsto o pagamento via IFAP destes compromissos florestais assumidos?

Palácio de São Bento, 29 de julho de 2021

Deputado(a)s

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

JOÃO GOMES MARQUES(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

PAULO LEITÃO(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

RUI SILVA(PSD)

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

ILÍDIA QUADRADO(PSD)